



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
AV. PRESIDENTE MEDICI, 2001, CENTRO, ANAPURUS – MA, CEP: 65.525-000

PARECER TÉCNICO Nº: 01/2020/COMPDEC

Interessado: Prefeitura Municipal de Anapurus - MA
Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência
Desastre: Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE: 13214

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

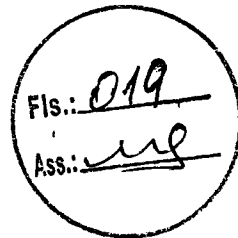
A combinação de chuvas intensas, concentração populacional, ocupação irregular e a falta de planejamento são consideradas os maiores fatores que conduzem ao cenário de catástrofes que somos obrigados a conviver na época das estações chuvosas. Esses desastres acarretados pelas chuvas caracterizam-se como desastres de nível II e se enquadra no COBRADE 13214 para Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

No dia 17 ocorreu uma chuva intensa que se repetiu nos dias 18 e 19 de março de 2020, causando danos no município, afetando principalmente a zona rural. Os danos observados nas diversas localidades do município foram, estradas vicinais não trafegáveis, pontes submersas e quebradas, casas alagadas e destruídas, destruição de bueiros e ruas da zona urbana esburacadas.

- **Estradas vicinais não trafegáveis:** Estradas que se encontram em situação de alagamento e que sofreram e que ainda podem sofrer deslizamento em alguns pontos. Grande parte das estradas, com a forte incidência das chuvas, estão esburacadas e sem capacidade de tráfego, afetando principalmente o produtor rural e alunos das escolas da zona rural, cerca 7,46 km de estrada está comprometida resultando em 1.396 alunos prejudicados, pois de acordo com a secretária de educação do município são 18 ônibus e 23 rotas intrafegáveis;

- **Pontes submersas e quebradas:** Com o grande aumento do nível das águas nos rios, um dos principais problemas estão na dificuldade de acesso por conta das condições em que as pontes se encontram, uma vez que, grande parte está submersa e a outra com a infraestrutura comprometida,

e-mail: prefeitura.anapurus@gmail.com / compdec.anapurus@gmail.com
Tel. (98) 984112855



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
AV. PRESIDENTE MEDICI, 2001, CENTRO, ANAPURUS – MA, CEP: 65.525-000

totalizando em 7 pontes. Em uma parte das pontes não pôde ser realizada a devida inspeção, por não haver como chegar até elas;

- **Casas alagadas:** Com grande volume de água pluviométrico, que afetou tanto a zona rural quanto a zona urbana, verificou-se que algumas casas se encontram situadas em zonas alagadas e algumas outras casas sofreram danos mais sérios, tendo sido destruídas devido à forte incidência de chuvas, de acordo com visitas feita aos lugares que mais sofreram com o grande volume de chuva, foi levantado que mais ou menos 27 famílias perderam totalmente suas casas e outras 22 famílias encontram-se em zona de alagamentos ou com a estrutura das casas comprometidas, onde 6 delas possui trincas nas paredes, 2 com escoras no telhado e 14 teve suas casas invadidas pela água, além de 1.500 famílias que foram atingidas indiretamente pelo desastre, já nos prédios públicos houve alagamento no hospital e em algumas escolas do município;

- **Destruição de bueiros:** Os alagamentos provocados pela chuva nas diversas localidades do município, provocou a destruição dos bueiros, ao todo foram 14 bueiros destruídos pelo enorme fluxo de água, onde os mesmos se encontram em situação de destroços;

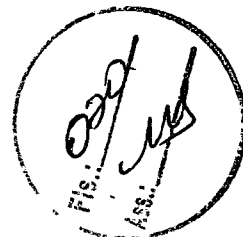
- **Ruas da zona urbana esburacadas:** Ruas que após o aumento do volume de chuvas estão com grandes buracos e poças de água.

Com base na situação atual que a população está enfrentando, trona-se necessário a tomada de medidas emergenciais, visando que a situação presente não se agrave mais, uma vez que durante este período de chuvas as condições para o funcionamento normal e regular das atividades praticadas pelos moradores deste município encontram-se tão afetadas.

DA DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAIS

A seguir a relação mais detalhada dos danos verificados após uma vistoria aos locais afetados:

e-mail: prefeitura.anapurus@gmail.com / compdec.anapurus@gmail.com
Tel. (98) 984112855



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
AV. PRESIDENTE MEDICI, 2001, CENTRO, ANAPURUS - MA, CEP: 65.525-000

| Infraestrutura ou imóvel afetado | Tipo de dano | Nº danificados | Nº destruídos | Breve descrição do dano |
|----------------------------------|--|----------------|---------------|---|
| Casas | Trincas, Fissuras, destruição, alagamentos ou risco de desabamento | 22 | 27 | 6 com trincas ou fissuras nas paredes, 2 com escoras no telhado, 14 invadidas pela água e 22 casas destruídas |
| Pontes | Queda, submersão | 3 | 4 | 3 pontes tiveram sua estrutura comprometida pelo enorme fluxo de água e 4 foram totalmente destruídas |
| Bueiros | Destruídos | | 14 | 14 bueiros destruídos pela chuva |
| Escolas | Alagamentos | 2 | 0 | 2 escolas foram invadidas pela água, houve também queda do forro em uma delas |
| Hospital | Alagamentos | 1 | 0 | 1 hospital invadido pela água |

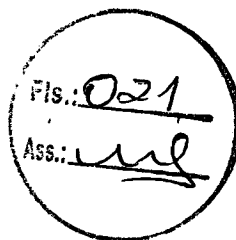
| Vias, Estradas ou Logradouros afetados | Tipo de dano | Nº danificados | Nº destruídos | Breve descrição do dano |
|--|------------------------------|----------------|---------------|--|
| Ruas | Buracos, poças | 5 | 0 | Ruas com buracos causados pela chuva e grande acúmulo de água que impede o tráfego nesses locais |
| Estradas Vicinais | Buracos, Poças, Deslizamento | 9 | 0 | Estradas alagadas necessitando de reparos, pois estão danificadas e outras sofreram deslizamentos nas laterais |

DA ANÁLISE

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na IN/MI nº 02/2016. Após a leitura constatou-se que:

- A documentação obrigatória constante do § 1º do artigo 6º foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;
- Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos na alínea “b”, §§ 2º, 4º do artigo 2º e art.3º;

e-mail: prefeitura.anapurus@gmail.com / compdec.anapurus@gmail.com
Tel. (98) 984112855



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
AV. PRESIDENTE MEDICI, 2001, CENTRO, ANAPURUS - MA, CEP: 65.525-000**

- c) Os prejuízos econômicos são de 2.306.463,59, informados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadra nos critérios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016;
- d) Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Transporte, Urbanismo e Habitação Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social. O município não tem capacidade de arcar sozinho com os recursos ordinários que dispõe, sendo assim precisará de um auxílio federal para a restauração da situação de normalidade;

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016 para a decretação de situação de emergência foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município, caso haja necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal.

É o parecer.

Anapurus- MA, 23 de março de 2020.

Francisco das Chagas Monteles Cruz
FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELES CRUZ
Coordenador Executivo da COMPDEC

e-mail: prefeitura.anapurus@gmail.com / compdec.anapurus@gmail.com
Tel. (98) 984112855